



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA HENRIQUE BRITO MOREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553/0001-13, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Genesio Sales, s/n, Centro, Cipó/BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.890.250/0001-80, neste ato representada por Henrique Brito Moreira, portador do CPF n.º 053.878.495-42, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Dispensa de Licitação n.º 2024.02.02.01 - CMA**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 09 de fevereiro de 2024, oriundos do Processo na modalidade **Dispensa de Licitação n.º 2024.02.02.01 - CMA**, cujo objeto é Contratação para prestação de serviços na locação e instalação de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos, incluindo treinamento e suporte junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 106, II e artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Dispensa de Licitação n.º 2024.02.02.01 - CMA, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2026**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Finanças Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

PUBLICA
BRASIL
LTDA:39890
250000180

Assinado de forma
digital por
PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000
180
Dados: 2025.12.17
17:59:28 -03'00'



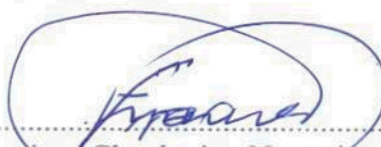
Câmara Municipal de Altaneira					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de uso de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos legislativos e trabalhos	SERV	12	1.300,00	15.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALTANEIRA/CE, 17 de dezembro de 2025.


Francisco Claudovino Nogueira Soares
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Altaneira

PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250
000180

Assinado de forma digital
por PUBLICA BRASIL
LTDA:39890250000180
Dados: 2025.12.17
17:58:11 -03'00'

Henrique Brito Moreira
PUBLICA BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Thaís Ferreira CPF n.º 070.898.663.33
- 2) _____ CPF n.º _____